



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

11 DE JULHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1223/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Arts. 24 e 25 da Lei Complementar nº 036/2008 – PCCR do Magistério Público Municipal e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 15.541/2024**,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA COM VENCIMENTOS** ao servidor **NAZITO PEREIRA DA COSTA JUNIOR**, matrícula 12394, lotado na Secretaria de Educação, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 3, para cursar Programa de Pós - Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Sergipe, pelo período de 03(três) anos, a partir do dia 01 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 04 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1242/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 21 a 26, da Lei Complementar nº 063/2011 de 29 de dezembro de 2011 e de acordo com a solicitação contida no **Protocolo nº 23.451/2020**,

RESOLVE:

Conceder à servidora **GEARLANZA DE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula 7930, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro II, lotada na Secretaria de Saúde, **ADICIONAL POR TITULAÇÃO** correspondente a 8% (oito por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, em virtude da conclusão de Curso de Pós-Graduação - Especialização, a partir da data da publicação.

Campina Grande, 04 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 1258/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 21 a 26, da Lei Complementar nº 063/2011 de 29 de dezembro de 2011 e de acordo com a solicitação contida no **Protocolo nº 45.465/2023**,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CHARLY FERREIRA RAMOS**, matrícula 14329, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem/PSF, lotado na Secretaria de Saúde, **ADICIONAL POR TITULAÇÃO** correspondente a 5% (cinco por cento)

sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, em virtude da conclusão de Curso Superior, a partir da data da publicação.

Campina Grande, 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1263/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 34, inciso VIII da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor Municipal e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 46.705/2024**,

RESOLVE:

TORNAR VAGO o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB** ocupado pela servidora **JESSICA JANAINA LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula 29084, lotada na Secretaria de Saúde, a contar do dia 01 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1285/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0814541-08.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 51.110/2024**,

RESOLVE:

Conceder **Progressão Vertical e Horizontal para a Classe IV, Referência E**, à servidora **CARLA APARECIDA DE AZEVEDO LIMA**, matrícula 3819, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de julho de 2024.

Campina Grande, 08 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1286/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0814541-08.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 51.110/2024**,

RESOLVE:

Conceder **Gratificação por Aprimoramento Profissional correspondente a 5% (cinco por cento)** sobre o vencimento base do cargo, à servidora **CARLA APARECIDA DE AZEVEDO LIMA**, matrícula 3819,

ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de julho de 2024.

Campina Grande, 08 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1287/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, THAIS ANDRE LOPES DOS SANTOS, mat. 30081, do cargo de Provedor em Comissão de Diretor de Gestão Hospitalar e Rede de Urgência, Símbolo DR1, da Secretaria de Saúde, a partir de 05 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 08 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1288/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear WILIAN ARAÚJO LOLA para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Diretor de Gestão Hospitalar e Rede de Urgência, Símbolo DR1, da Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 08 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1289/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar VERUSKA MACIEL CAVALCANTE, mat. 30488, do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Técnico Jurídico, Símbolo ATJ, lotada no Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, retroativo a 01 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 08 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1290/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear JOCENILDA DE LACERDA RODRIGUES E ARAÚJO para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Técnico Jurídico, Símbolo ATJ, lotando-a no Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, retroativo a 01 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 08 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1291/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Nomear CARLA MARIA SILVA FIGUEIREDO para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 08 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1292/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº 0831699-76.2023.8.15.0001, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no Ofício Interno/Memorando nº 51.102/2024,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe III, Referência E, à servidora GLORINEIDE BARBOSA DE AGUIAR, matrícula 3735, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de julho de 2024.

Campina Grande, 09 de julho de 2024.

BRUNO CUNHA LIMA

Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.02.005/2024. PARTES: SECRETARIA DE FINANÇAS E PROXIMA TELECOMUNICAÇÕES S.A. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE LINKS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. VALOR: R\$ 10.080,00 (DEZ MIL E OITENTA REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE – PB. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 2001 2015 | 3390.40 | 15001000. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E LEONARDO DE LIMA GOMES FILHO. DATA DE ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2024.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 261/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 70, I da lei Complementar nº 206/2024, datada de 20 de junho de 2024:

RESOLVE

Enquadrar os servidores infra discriminados nos cargos e referências relacionados, a partir do dia 01 de julho do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO ATUAL	CARGO NOVO	REF. ATUAL	REF. NOVA	PROT.
30697	Andressa Alves de Souza	Assistente Jurídico	Consultor Jurídico	S1	1	48.724/2024
28985	Augusto Benjamin Chalegre Santos	Assistente Jurídico	Consultor Jurídico	S1	1	48.954/2024
28984	Igor Ramalho Lucena	Assistente Jurídico	Consultor Jurídico	S1	1	48.746/2024
29107	Ivana Kerle Moreira Cavalcante	Assistente Jurídico	Consultor Jurídico	S1	1	49.173/2024
30696	Lizandra da Silveira Campos	Assistente Jurídico	Consultor Jurídico	S1	1	48.893/2024
29155	Lucas Brasileiro Barbosa	Assistente Jurídico	Consultor Jurídico	S1	1	48.850/2024
29806	Matheus Lima Moreira de Oliveira	Assistente Jurídico	Consultor Jurídico	S1	1	48.633/2024
30695	Nathalia Vieira Trocoli Sarmento	Assistente Jurídico	Consultor Jurídico	S1	1	48.947/2024
30741	Savio Lacerda de Sousa	Assistente Jurídico	Consultor Jurídico	S1	1	48.643/2024
4282	Sérgio Marques Catão	Assistente Jurídico	Consultor Jurídico	S1	6	50.003/2024
4283	Teresa Rachel Brito N. P. Rabell	Assistente Jurídico	Consultor Jurídico	S1	6	48.865/2024

Campina Grande, 10 de julho de 2024.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.060/2024/FMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.060/2024/FMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/PMCG E A EMPRESA EPC (EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO). **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA E NO JORNAL A UNIÃO, CONFORME ESTABELECIDOS NOS TERMOS DO DECRETO Nº 9.215, DE 29/11/2017, COMBINADO COM A PORTARIA Nº 283, DE 2/10/2018, ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS COMBINAÇÕES LEGAIS. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **FUNDAMENTAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 05.011/2024/FMAS/PMCG, ART. 74, INCISO I DA LEI 14.133/21. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.122.2001.2141 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000 **SIGNATÁRIOS:** FÁBIO HENRIQUE THOMA E NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 155.000,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 04/07/2024.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Campina Grande através do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande/PB –CMDDCA/CG-PB, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 –Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como na Lei Municipal nº 5.090/2011, e no exercício de sua função **deliberativa, controladora e fiscalizadora** das ações concernentes à política de direitos humanos da criança e do adolescente no Município de Campina Grande-PB vem INFORMAR que:

Considerando a LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 que versa sobre defesa, proteção e promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente e Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que regulamenta as parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e estado.

Considerando que atualmente a ESSOR executa o Projeto Empoderar financiado pelo Itaú Social e que dentre as atividades está previsto Formações sobre participação e protagonismo de adolescentes, um Encontro Municipal de Discussão sobre protagonismo juvenil, além disso a referida instituição participou do processo de organização e implementação do Comitê Estadual de Adolescentes da Paraíba. Também faz parte do plano de ação deste colegiado implementar o Comitê de Participação de adolescentes municipal, de acordo com recomendações do CONANDA e CEDCA PB, com isso, este

colegiado entende que a ESSOR é a única instituição no município apta a executar uma proposta que verse sobre o tema de **Protagonismo e Participação de adolescentes** e aprova a proposta de apresentar ao Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2024 – Itaú Social o Projeto Empoderar, que será executado pela ESSOR Brasil CNPJ: 07.789.697/0001-70. Segue anexo ATA que deliberou sobre a inscrição do Edital.

Desta forma, justifica-se a dispensa de chamamento público para a formalização do Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE e a Organização da Sociedade Civil, nos termos do art. 31, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, os quais estabelecem o seguinte:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica. Por fim, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, admite-se a impugnação a presente justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Campina Grande, 11 de julho de 2024.

CLEIDSON DOS SANTOS SILVEIRA
Presidente do CMDDCA/CG-PB

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário Municipal de Assistência Social e Ordenador de despesas do FMCA/CG-PB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 932/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Art. 10 da Lei Nº 8.716 de 06 de setembro de 2023, que dispõe sobre as eleições de Gestores Escolares e Lei Complementar Nº 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar o(a) servidor(a) **DÁVILA MARTA QUEIROZ DE MOURA**, matrícula 6445, ocupante do cargo efetivo de **Professor(a) de Educação Infantil 1**, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **Diretor(a) - Símbolo GFEI-1**, da **Creche Municipal Soraya Magnólia**, no período de 10 de julho de 2024 a 13 de dezembro de 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

**EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº
2.06.118/2021**

INSTRUMENTO: Distrato ao contrato de nº 2.06.118/2021, cujo objeto é a contratação profissional para realização de

serviços de pesquisa, estudos, elaboração de relatórios e procedimentos contínuos entre as informações prestadas a Previdência Social e ao FGTS/caixa econômica Federal por parte da Secretaria de Educação PMCG. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a pessoa de Carlos Norberto Lucena. OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL IMEDIATA, NOS TERMOS DOS ART. 78 E 79 DA LEI 8.666/1993, ANTE AO FALECIMENTO DO CONTRATADO. SIGNATÁRIOS: Raymundo Asfora Neto. DATA DE ASSINATURA: 10 de Julho de 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 032, DE 09 DE JULHO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 75 da Lei Orgânica Municipal e ainda com amparo no que disciplina o artigo 13, parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal nº 015/2002 e ainda em cumprimento as determinações da Lei nº 2.182, de 26 de Dezembro de 1990, e;

Considerando a **LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando o **DECRETO Nº 4.751, DE 18 DE ABRIL DE 2023**, que regulamenta a **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no município de Campina Grande.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Portaria nº 013, de 21 de março de 2024 e as Portarias nº 024, 025 e 026, de 19 de junho de 2024, que designam servidores para atuarem como Agentes de Contratação e Equipe de Apoio Técnico.

Art. 2º - Designar os servidores, conforme abaixo relacionados, como AGENTES DE CONTRATAÇÃO do Fundo Municipal / Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande:

I. DAVYSON ODILON DE MELO – CPF 700.581.534-38, como Agente de Contratação, no âmbito da Gerência de Materiais e Serviços;

II. DAVYANE DIAS TRAVASSOS – CPF 094.961.444-03, como Agente de Contratação, no âmbito da Diretoria de Planejamento e Regulação de Serviços de Saúde;

III. STEPHANY BEATRIZ NOGUEIRA LAURIANO – CPF 096.213.674-33, como Agente de Contratação, no âmbito da Central de Abastecimento Farmacêutico;

IV. KARLA KELY CASSIMO DA COSTA – CPF 089.532.584-56, como Agente de Contratação, no âmbito da Coordenação de Locação de Imóveis.

Parágrafo Único: O Agente de Contratação é responsável pelas contratações diretas, excetuando as competências exclusivas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Regulamentar Municipal nº 4.751/2023, no âmbito dos Serviços de Locação de Imóveis da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Semanário Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16635/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16251/2023. Partes: Sms/Pmcg E Essence Med Serviços Médicos Hospitalares Ltda. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 10/08/2025) E Igual Valor (R\$ 450.000,00). Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.2117. Código Da Despesa: 3390.39. Fonte De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Raissa Kelly Gomes Paiva. Data Da Assinatura: 10/07/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16689/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16270/2023. Partes: Sms/Pmcg E Luccas De Oliveira Madruga. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 23/08/2025) E Igual Valor (R\$ 450.000,00). Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.2117. Código Da Despesa: 3390.39. Fonte De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Luccas De Oliveira Madruga. Data Da Assinatura: 10/07/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16464/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Odontomed Comercio Serviços E Locações. Objeto: Aquisição De Compressores Odontológicos, Para Atender Às Necessidades Das Unidades Básicas De Saúde Da Secretaria Municipal De Saúde Campina Grande – Pb. Valor Global: R\$ 57.468,00. Prazo Contratual: 06 Meses. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16133/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional

Programática: 10.301.1015.1033. Elemento Da Despesa: 4490.52. Fontes De Recursos: 16010000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Daniel Dias De Oliveira. Data Da Assinatura: 10/07/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16470/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Força Alerta Segurança E Transporte De Valores Ltda. Objeto: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Serviço De Vigilância Armada Para Atender As Demandas Da Secretaria De Saúde De Campina Grande-Pb. Valor Global: R\$ 2.807.968,32. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16143/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117 / 10.122.2001.2124. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000 / 15001002. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Shigeaki Maracajá Ramos. Data Da Assinatura: 11/07/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.13.010/2024. PARTES: SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO E UMA CASA DE BOMBAS, PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO NO GINÁSIO “O MENINÃO”, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB PRORROGÁVEL NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 9.13.01/2024. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27 813 1013 2162 | 15 451 1025 1026 | 4490.51 | 15001000 | 17000000 SIGNATÁRIOS: FELIPE CAVALCANTE DE SOUSA E WALMIR GOMES DA FONSECA. DATA DE ASSINATURA: 8 DE JULHO DE 2024.

FELIPE CAVALCANTE DE SOUSA
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 041/2024

I – A Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, através de sua Coordenadoria de Meio Ambiente - COMEA, no uso de

suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 da Constituição Federal, pela Resolução 237/97 do CONAMA, bem como o disposto na Seção III, do capítulo IV, do Código Municipal de Defesa do Meio Ambiente, concede a presente Licença, acima discriminada, nas condições especificadas que seguem.

II – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE.**

CNPJ/CPF: **08.993.917/0001-46**

ENDEREÇO: **AV. RIO BRANCO, 304**

BAIRRO: **CENTRO** MUNICÍPIO: **CAMPINA GRANDE** UF: **PB**

ATIVIDADE PRINCIPAL: **CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - CENTRO ESPORTIVO COMUNITÁRIO. EM UM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 7.450M² E ESTÁ LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RAIMUNDO SUASSUNA, NA RUA BELMIRA MARIA DOS SANTOS, S/Nº, BAIRRO DAS CIDADES, NESTE MUNICÍPIO.**

III – RESTRIÇÕES DA LICENÇA

- 1) Obedecer fielmente a Legislação Ambiental vigente;
- 2) Manter esta Licença em local visível, visando à fiscalização dos órgãos ambientais integrantes do SISNAMA;
- 3) A concessão da presente Licença não impedirá que a SESUMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
- 4) A renovação desta Licença deverá ser requerida 120 dias antes de decorrido o seu prazo de validade;
- 5) O não cumprimento dos condicionantes constantes desta Licença acarretará no cancelamento da mesma e ficará o interessado passível às sanções previstas na Legislação Ambiental em vigor.

IV– Esta Licença é válida pelo período de 1.461 dias, a contar da presente data, conforme processo nº **52.069/2024** observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Campina Grande, 03 de julho de 2024.

VENCIMENTO: 03/07/2028.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

V – CONDICIONANTES

1. Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de natureza ambiental e urbanística;
2. Cumprir o que determina as diretrizes da Política Nacional dos Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), quanto à separação, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos sólidos;
3. Cumprir as diretrizes para a gestão dos resíduos da construção civil, conforme o que determina a Resolução CONAMA 307/2002 e nº 448/2012;
4. Cumprir os parâmetros ambientais referentes à poluição sonora e atmosférica conforme a Lei nº 042/2009 e demais legislações vigentes;
5. Adotar medidas para atenuar a emissão de material particulado;

6. Não realizar alterações no projeto, bem como as limitações da área do empreendimento sem consulta prévia à Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente (SESUMA);

7. Não realizar supressão de vegetação na área do empreendimento sem autorização deste órgão ambiental no setor de Arborização e Paisagismo;

8. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponível à fiscalização da SESUMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2024

O Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto na Lei Nº 8.666/93 e na Lei Nº 14.133/21 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para as funções de Gestor de Contratos e membros da Comissão de Fiscalização da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

I. GESTOR DE CONTRATOS: **FLÁVIO AUGUSTO CARDOSO CUNHA** - Mat. 30945

II. FISCAIS DE CONTRATOS:

- Maysa Therezynha Pereira Cabral - Mat. 29357 – contratos cujo objetivo seja: Serviço de integração de Estagiários, Serviço de Internet;
- Alex Lins Correia - Mat. 24137 – contratos cujo objeto seja: Material de Consumo (Material de Limpeza, Material de Expediente, Consumo de água mineral, consumo de gás de cozinha);

II.I - Para contratos de prestação de serviços em geral não especificados nos incisos anteriores, fica designado o (a) servidor (a) **Flávio Augusto Cardoso Cunha** – Mat. 30945;

II.II - Para contratos que abranjam bens e consumo em geral não especificados nos incisos anteriores, fica designado o (a) servidor (a) **Flávio Augusto Cardoso Cunha** – Mat 30945;

Art. 2º - O prazo de validade da comissão de fiscalização de contratos será de 01 (um) ano, a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 11 de julho de 2024.

WILLIAM TEJO FILHO

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

LICITAÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

CHAMADA PÚBLICA Nº 09.06.02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através da COMISSÃO JULGADORA, torna público, que realizará, às 09:00 horas do dia 08 de Agosto de 2024, CHAMAMENTO PÚBLICO na forma PRESENCIAL, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição através dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://sistema.campinagrande.br/cdc>), (<https://www.gov.br/pncp>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>), ou por solicitação nos e-mails: cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br e pmcglicitacao@gmail.com.

Campina Grande, 11 de Julho de 2024.

MARISETE FERREIRA TAVARES
Membro da Comissão Julgadora

CONCORRÊNCIA Nº 9.08.05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 775/2024
AVISO DE ABERTURA – UASG 981981

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE CAMPINA GRANDE - PB, através da AGENTE DE CONTRATAÇÃO, considerando as alterações realizadas no instrumento convocatório, torna público, que realizará, às 09:00 horas do dia 29 de julho de 2024, CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento “MENOR PREÇO”, em REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CANALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA TERCEIRA ETAPA DO CANAL DE BODOCONGÓ COM DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO DE SUAS VIAS LATERAIS E DAS RUAS QUE CONVERGEM PARA O CANAL, PONTES, PASSARELAS, CALÇADAS E CICLOVIAS EM CONCRETO ARMADO, REDE COLETORA DE ESGOTOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição através dos portais <https://www.gov.br/compras/pt-br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://cdc.campinagrande.pb.gov.br> e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>, ou por solicitação nos e-mails cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br e pmcglicitacao@gmail.com.

Campina Grande, 10 de julho de 2024.

EMANUELA PRISCILA ARAUJO PEREIRA
Agente de Contratação

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB